



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377 de 04 de março de 1998

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada na forma do disposto no § 3º, art. 83, da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o art. 128 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta dos Senhores Deputados Luciano Amaral, Lucila Toledo, Temoteo Correia, Heloisa Helena e João Caldas para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fatos relacionados a crimes praticados por quadrilhas armadas envolvendo agentes das Polícias Militar e Civil, empresários, políticos e outros, comprometendo as instituições e patrimônios públicos e privado em Alagoas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 04 de março de 1998.

Dep. JOTA DUARTE

1º Vice Presidente em exercício da Presidência

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 04 de março de 1998.

BEL. ENIO BARBOSA LIMA

DIRETOR GERAL